



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP nº 19/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 19/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO. (PROCESSO 19.00.6300.0002182/2026-42).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/000111, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **INES GOUVEA VIANA BORGES**, CPF nº XXX.509.521-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 216, de 30 de abril de 2026, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 217, de 30 de abril de 2026, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70836-900, neste ato representada pelo Gerente de Departamento, **RICARDO MATOS GIACHINI**, CPF nº XXX.366.521-XX, e pela sua Gerente de Divisão, **MARY D'ARTSON**, CPF nº XXX.639.411-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Processos nº 19.00.6321.0001584/2023-71 e 19.00.6300.0002182/2026-42 e em referência à Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso IX, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FINALIDADE

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, **sem ônus adicional**, a pedido da **CONTRATANTE** e com a anuência da **CONTRATADA**, o objeto original do contrato, para substituir o provedor "SERPRO CLOUD ONE" pelo "NUVEM SOBERANA" e incluir o "GOOGLE CLOUD" na tabela de provedores prevista no item 12.1.3 (Tabela de Provedores) da Proposta Comercial anexa ao Termo de Referência, conforme a seguinte especificação:

TABELA DE PROVEDORES				
Provedor	Fator de Câmbio	Data de Referência do Dólar (USD)	Fatores do Provedor	
			Fator de CSB	Fator de CSM
AWS	4,7793	23/06/2023	29,55%	72%
Azure			0%	38%
Google Cloud			0%	25%
Huawei Cloud			52%	98%
Nuvem Soberana	1,0000	Não se aplica	0%	0%
Oracle Cloud	1,0000	Não se aplica	0%	17%
IBM Cloud	1,0000	Não se aplica	0%	109%

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

2.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

3.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONTRATANTE

**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO
DE DADOS – SERPRO
CONTRATADA**

**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE
DADOS – SERPRO
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **MARY D'ARTSON, Usuário Externo**, em 10/06/2026, às 15:36, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Matos Giachini, Usuário Externo**, em 10/06/2026, às 17:47, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ines Gouvea Viana Borges, Ordenador de Despesas**, em 11/06/2026, às 22:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1342931** e o código CRC **061F976F**.
